



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Modelo - BA

Terça-feira • 02 de abril de 2019 • Ano XV • Edição Nº 1724

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
<b>DECRETO (Nº 2/2019)</b> .....	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



**GESTOR: PATRICK COSTA**

<http://pmmodelo.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 2/2019)**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**RELATÓRIO DE ANÁLISE 003/2019**

**Assunto – Reequilíbrio econômico-financeiro**

Exmo Sr.  
Joanildo Borges de Jesus  
M. D. Secretário de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional

Exmo Sr.  
Vanessa Siqueira Souza  
Representante Legal Tecnovida Comercial Ltda.

Prezado,

Informamos a esta Secretaria Municipal, que após análise referente ao requerimento de Reequilíbrio Econômico Financeiro, encaminhado pela empresa Tecnovida Comercial Ltda., inscrita no CNPJ 01.884.446/0002-70, com preços registrados no Pregão Eletrônico nº 08/2017, cujo objeto é a Aquisição de alimentação especial para atender as necessidades dos pacientes do Hospital Municipal de Amargosa.

Inicialmente, é importante salientar que o exame restringiu-se à verificação acerca do que versa o Decreto nº. 111 de 01 de dezembro de 2017. É fato que para a formalização do reequilíbrio é necessária comprovação dos Artigos 19 a 20 do Decreto citado acima.

No pedido formulado pela empresa Tecnovida, não foram anexadas as notas fiscais comprobatórias referentes ao período anterior ao Pregão Eletrônico, bem como posteriores a sua homologação. Cabe destacar que o P.E. foi homologado 03 de janeiro de 2018.

Opinamos para que seja aberto prazo para regularização pela empresa Tecnovida, bem como que seja remetido para a firma através de e-mail (licitação@tecnovidaba.com.br) este relatório, uma vez que é necessário demonstrar o real valor de mercado para os itens solicitados, bem como que se evitem transtornos com futuras sanções aplicadas ao gestor, com os fornecedores/prestadores de serviço e com a conseqüente responsabilização de servidores por pagamentos realizados em desacordo com o que preconiza a Lei Federal 8.666/93.

Salientamos que o processo encontra-se em poder da CGM aguardando as informações solicitadas. Na oportunidade reiteramos nossos votos de apreço e